



RESOLUÇÃO Nº 68/1981

CONCEDE LICENÇA AO
DEPUTADO ANTÔNIO
EUFRASINO NETO, PARA O FIM
QUE INDICA.

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, faz saber que o Plenário decretou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º – É concedida licença para tratamento de saúde, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 28 de maio de 1981, data do laudo médico respectivo, ao Deputado Antônio Eufrasino Neto, nos termos do artigo 158, parágrafo 1º, item III do Regimento Interno.

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, 1º DE JULHO DE 1981.

ANTÔNIO DOS SANTOS – PRESIDENTE
JOSÉ HUMBERTO – 2º VICE-PRESIDENTE

OSMAR DIÓGENES – 1º SECRETÁRIO

JOSÉ PRADO – 3º SECRETÁRIO

OBS: Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial de
07/07/1981.